PRO- 272/93
FOLHA 002

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 844 DE 28 DE JULHO DE 1993.

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 468 , que Autoriza a Doação de Lotes' Urbanos ao Departamento de Estradas de Rodagem E Dá Outras Providências, para que seja analizado e deliberado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AURO VIEIRA COELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/07/93
HORAS: 10:00
CHEFE

PRO- 272/93
FOLH 003

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 462

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando o anexo Projeto de Lei para conhecimento e deliberação de Vossas Excelências, objetivando a doação dos lotes urbanos já ocupados pelo Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia DER/RO, para as instalações de suas oficinas, sede de Administração e residências de seus funcionários.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, o DER/RO presta relevantes e indispensáveis serviços ao Município, no tocante a construção, reconstituição e melhoramentos das estradas de rodagem estaduais, inclusive pontes, transporte e outras importantes atividades de sua atribuição.

Assim, nada mais justo, do que permitir-lhes a ocupação tranquila e regularizada de seus imóveis, sanando de vez por toda a questão de instalação de suas estruturas e servidores .

Palácio dos Pioneiros.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/07/93
HORAS: 10:00hs
CHEFE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Câmara
Em: 16 / 08 / 93

PROC. 272/93
FOLHA 04

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 468 DE 28 DE JULHO DE 1993.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Câmara
Em: 23 / 08 / 93

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia DER/RO, o lote 480 da Quadra 034, no Setor 01, para instalações de Oficinas, base de apoio e administração, e os lote 135, 149 e 196 da Quadra 89, no Setor 02, para instalação de residências de administradores.

Art. 2º) Ficam dispensadas as taxas ou tributos que o Código Tributário Municipal considerar como tanto.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES - PIAU
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SERV. DE PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 29/07/93
HORAS: 10:00
CH

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
29/07/93 Nº 272/93
RESPONSÁVEL

PROC. 272/93
FOLH 005

EXMº. SRº

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

RM 29-07-93.

À Seção Legislativa;

Segue o presente processo a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento.

Em: 29-07-93

Ao Plenário

Segue o presente processo para conhecimento.

29-07-93.

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

Ao Assessor Jurídico

Segue o presente processo para parecer. 02-08-93

Antonia Edna F. Pinheiro
Chefe de Seção Legislativa
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

PROC. 272/93
FOLH 006

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº468 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS NO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

O Projeto de Lei é Constitucional nos termos do Art. 120 Parágrafo Único da Constituição Federal.

Tratando-se doação de Lote Urbano no qual DER/RO já se encontra ha muitos anos instalado, a Doação presente, está nos termos do Art.17 Inciso I, letra B da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

Assim, sendo, esta o Projeto apto Juridicamente para ser apreciado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 10/agosto/ 1.993.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR-JURÍDICO

PRO. 272/93
FOLH 07

COMISSÃO PERMENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº468 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação, uma vez que a doação terreno ao DER local onde este já se encontra há vários anos, é justo e necessário.

Assim por estas razões, somos favoráveis à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, aos 11 de agosto de 1.993.

ALVARO GONÇALVES ROCHA
RELATOR

PROC. 272/93
FOLHA 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / 15ma
Em: 16 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº468 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 068

A Comissão acima, após análise do Projeto, sentiu sua Constitucionalidade nos termos do Art.120 Parágrafo Único da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 17 Inceso I letra B da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1.993.

Por tratar-se de doação de um Lote Urbano onde o DER/RO, já se encontra instalado, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1.993.

RONILTON RODRIGUES REIS
PRESIDENTE

JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO

ALVARO GONÇALVES ROCHA
MEMBRO

PROC. 272/93
FOLH 009

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº468 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DE = PARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de pare - cer favorável à sua aprovação pelos seguintes fundamentos:

a) Trata-se doação de Terreno da Prefeitura ' para o DER/RO, onde este já encontra-se instalado.

b) A doação é de interesse público, uma vez que o DER/RO vem prestando relevantes serviços ao nosso Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 1.993.

BRAS RESENDE
RELATOR

PROC. 272/93
FOLHA 010

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 14 / 08 / 93
Em: 16 / 08 / 93

PROJETO DE LEI Nº468 DE 28 DE JULHO DE 1.993.

" AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES URBANOS AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 043

A Comissão em definida análise ao Projeto de Doação do Terreno pela Prefeitura ao DER/RO, sentiu a viabilidade e necessidade do Projeto. A Doação reveste-se de interesse público, pois o DER/RO vem prestando ao nosso Município, relevantes serviços.

Assim sendo somos favoráveis à aprovação.
É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 11 de agosto de 1.993.

VALDINEI SANTOS MOITINHO

BRAS RESENDE

ANTONIO SOUZA PENA FILHO

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Valdiney S. Moitinho

Presidente da omissão Permanente de

Orçamento e Finanças

ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador

membro desta Comissão, para atuar como Relator

do presente Proj de Lei n.º 468/93

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes

da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 10 de Agosto de 1993.

Presidente da Comissão

PPO 272/93

Folh

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

A Seção Legislativo

Segue o presente processo
para providênciar.

Em 10-08-93.

Valdiney Santos Moitinho
Vereador - PTR

Ao Plenário

Segue o presente processo,
para Votação única do Parecer e
1º Votação do Projeto.

Em 13-08-93

Antoni[illegible]eiro

[illegible]iva

Port.[illegible]9 [illegible]O-RO-93